

DECRETO Nº 147 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

“Decreta Ponto Facultativo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as Comemorações de Corpus Christi anualmente comemorado 60 dias depois da Páscoa, sempre na quinta-feira seguinte ao Domingo da Santíssima Trindade domingo seguinte ao Domingo de Pentecostes, normalmente com procissões em vias públicas.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais o **dia 21 de junho** do corrente ano, **sexta-feira que antecede o feriado de Corpus Christi, quinta-feira no dia 20 de junho de 2019.**

Art. 2º - A declaração do Ponto Facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica às atividades de Saúde desenvolvidas no setor de **Emergência da UPA (Unidade de Pronto Atendimento)**, e às atividades de limpeza desenvolvidas **pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN

Secretária de Gestão e Planejamento